

2024

# Proposta Regulamento da Feira de Velharias

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SCAVÉM E PRIOR VELHO

SACAVÉM – RUA CIDADE DE GOA

## **Preâmbulo**

As antiguidades, colecionismo e as velharias, são valores representativos de identidades, que se vão afirmando, ao longo dos tempos e cuja perpetuação se deseja eterna.

Assiste-se na generalidade dos municípios, a uma cada vez maior, apetência pela realização de feiras, especificamente destinadas, à venda de antiguidades e velharias.

A exposição para venda ou troca de objetos, testemunho de vivências passadas, associa a este tipo de feiras, uma componente lúdica relevante, o que tem vindo a provocar um interesse crescente e alargado de públicos variados, ciosos de preservar memórias futuras.

Entende-se assim fundamental, a organização de uma Feira de Antiguidades, colecionismo e Velharias na União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho com o objetivo de promover, junto da população, o interesse pelos testemunhos do passado e conseqüente incentivo ao colecionismo. Face ao exposto e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado sob Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado sob Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborada a proposta de regulamento da "Feira de Velharias da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho", nos seguintes termos:

## **Artigo 1º**

### **Objeto**

A Feira de Velharias, destina-se exclusivamente à venda de objetos antigos, colecionismo e velharias, designadamente livros, porcelanas, vestuário, móveis, moedas, artigos de ourivesaria, tapeçarias, pinturas, quinquilharia, etc.

## **Artigo 2º**

### **Localização**

- 1) A feira de velharias realiza-se, na Rua Cidade de Goa, (parque de estacionamento), em Sacavém.
- 2) A União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho pode fixar outro dia e horário para a realização da feira de velharias se motivos excepcionais de interesse público o justificarem.

## **Artigo 3º**

### **Suspensão da realização da Feira**

- 1) A União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho pode, em qualquer altura, proceder à suspensão temporária ou definitiva, da realização da feira de velharias, por motivo de força maior ou demais razões de interesse público.
- 2) A suspensão temporária da realização da feira de velharias será comunicada aos feirantes, não sendo cobrada a taxa referente à ocupação no período de suspensão em causa.
- 3) A suspensão temporária da realização da feira de velharias não confere aos feirantes o direito a qualquer indemnização por prejuízos decorrentes do não exercício da sua atividade.

## **Artigo 4º**

### **Periodicidade e horário de funcionamento**

- 1) A Feira de Velharias realiza-se todos os domingos de cada mês, entre as 08:00h e as 17:00h, salvo aviso prévio da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho.
- 2) O período de descarga e montagem das bancas de material para venda efetua-se entre as 7h00 e as 8h00 e a desmontagem das mesmas entre as 17.00h e as 18.00h;
- 3) O funcionário responsável, pode alterar a distribuição dos lugares e introduzir as modificações que entenda necessárias, à melhor organização e funcionamento da mesma;
- 4) Os feirantes poderão ocupar um lugar, que se encontre vago, em substituição do que lhe foi atribuído, desde que manifestem o seu interesse.

## **Artigo 5º**

### **Inscrição e Preçário**

- 1) A inscrição para a feira de velharias será efetuada na sede da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, sita no Largo 1º de Maio nº 1 em Sacavém, mediante o preenchimento de formulário, disponibilizado pelos serviços.
- 2) O valor de cada lugar de terrado, é de 20,00€ (vinte euros) mensais.

## **Artigo 6º**

### **Caducidade das ocupações**

O direito de ocupação, caduca pelas razões enunciadas:

- 1) Desistência;

- 2) Faltas de Ocupação do espaço sem justificação durante três domingos consecutivos;
- 3) O não pagamento das taxas devidas.

### **Artigo 7º**

#### **Lugares / Taxas**

- 1) A cada feirante por regra não pode ser atribuído mais do que um lugar;
- 2) A ocupação do lugar, implica o pagamento mensal do valor referido no artigo 4º.
- 3) O valor devido pela ocupação, deverá ser pago no primeiro dia de cada mês na sede da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho.
- 4) O não pagamento do lugar no prazo estipulado, implica a proibição de venda na feira.

### **Artigo 8.º**

#### **Obrigações dos Feirantes**

É obrigação do feirante:

- a) Ocupar o seu lugar até às 08h30;
- b) Conservar e limpar os espaços que lhe estão destinados, devendo deixar no fim da Feira o lugar que ocuparam completamente livre de objetos e de lixo;
- c) Respeitar rigorosamente os limites do lugar que lhe foi atribuído;
- d) Apresentar o Cartão de Feirante da Feira de Velharias da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho sempre que tal for solicitado pela fiscalização da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho;
- e) Zelar pela segurança das suas peças;
- f) Comparecer assiduamente às Feiras;
- g) Tratar com urbanidade os demais feirantes e frequentadores, cumprindo as indicações que em ordem da boa organização e funcionamento da Feira lhe sejam dadas.

## **Artigo 9.º**

### **Publicidade e Outras Atividades**

- 1 - A União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho assegurará a publicidade da Feira pelos meios que considerar convenientes, de forma a assegurar a sua ampla divulgação.
- 2 - Não é permitido aos Feirantes a utilização de qualquer tipo de música ou a realização de qualquer forma de publicidade sonora no decurso da Feira.
- 3 - Poderão ser realizadas exposições, animação de rua, sessões de poesia, jogos tradicionais ou outras atividades consideradas relevantes no decurso da Feira, desde que com o prévio consentimento da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho.

## **Artigo 10.º**

### **Disposições Finais**

As lacunas e dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidas pela União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho.

## **Artigo 11.º**

### **Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 10 dias após a sua publicação no Diário da República.